



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 14/2015*

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 18 de março 2015, conforme consta nos autos do Processo de Nº 777526,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a disciplina optativa relacionada abaixo na Matriz curricular do **Curso de Licenciatura em Física**, Campus de Itapetinga.

DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Física do Estado Sólido	60 h	4.0.0	DCEN

EMENTA: Estrutura cristalina, Difração em cristais, Ligações cristalinas, Fônons: vibrações da rede e propriedades térmicas, Teoria de Banda nos Metais, Isolantes e Semicondutores.

PRÉ-REQUISITO: Física IV

OBJETIVO GERAL: Apresentar o conjunto de fenômenos e propriedades características dos cristais, bem como dos resultados sugeridos pelo estudo desses fenômenos. Será feito o tratamento formal de alguns modelos simples que descrevem adequadamente as propriedades gerais dos sólidos reais com o objetivo de introduzir conceitos e nomenclaturas usuais em pesquisas de sólidos.

Art. 2º – A inclusão da disciplina de que trata a presente Resolução terá vigência a partir do semestre letivo 2015.2.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Vitória da Conquista, 12 de maio de 2015.

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**